

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

## **GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 138/2021

São José da Boa Vista-PR, 04 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara:

Em resposta ao Ofício nº 59/2021 oriundo da Presidência desta Casa de Leis temos a informar que em razão da pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, além das legislações federal, estadual e municipal, para conter a proliferação do Coronavírus — COVID-19, todas as aglomerações de pessoas estão proibidas.

Assim sendo e considerando a necessidade de adoção de medidas visando evitar a propagação e contágio da população boavistense, informo que a Indicação da nobre vereadora Maria Helena Barbosa de Paiva será atendida assim que as autoridades sanitárias e epidemiológicas se pronunciarem positivamente a respeito do assunto e de forma segura com garantias de que não haverá perigo para os participantes dos referidos cursos.

Com os melhores cumprimentos.

JOSÉ LÁZORO FERRAZ Prefeito do Município

Exmo. Sr.

JOVANE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores
São José da Boa Vista - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

Recebido em 04/05/2021

disilo